



PORTARIA Nº 420/2024/CBMSC, de 22/07/2024.

Dispõe sobre a criação, competências e atribuições do Escritório de Inteligência de Dados e Análises no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012 e no Decreto nº 1.328, de 14 de julho de 2021, de acordo com o Processo CBMSC 00017049/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Escritório de Inteligência de Dados e Análises no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).

Art. 2º O Escritório de Inteligência de Dados e Análises terá como finalidade planejar, coordenar, executar e supervisionar as atividades relacionadas a:

I - Governança de Dados: Desenvolvimento e implementação de políticas e práticas para garantir a qualidade, integridade e segurança dos dados utilizados pelo CBMSC.

II - Análise de Dados: Coleta, processamento, análise e interpretação de dados para suporte à tomada de decisões estratégicas e operacionais.

III - Inteligência Artificial (IA) e IA Generativa Aplicadas a Dados: Desenvolvimento e aplicação de soluções de inteligência artificial focadas na análise e interpretação de dados para melhorar a eficiência e eficácia das operações do CBMSC.

IV - Automação Robótica de Processos (RPA): Implementação de soluções de automação que otimizem processos administrativos e operacionais.

V - Monitoramento Estratégico e Operacional: Acompanhamento contínuo e análise de indicadores operacionais e estratégicos, para suporte ao planejamento e à gestão do CBMSC.

Art. 3º Definir a missão, visão e valores do Escritório de Inteligência de Dados e Análises:

I - Missão: Utilizar dados e análises avançadas para aumentar a efetividade das operações do CBMSC, agregando valor ao serviço de bombeiro oferecido à população catarinense e garantindo a proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente catarinense.

II - Visão: Ser referência em inovação e excelência na gestão e análise de dados, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados pelo CBMSC e aumentando a segurança e bem-estar da sociedade catarinense.

III - Valores:

a) Ética e probidade: Atuar com integridade, transparência e responsabilidade em todas as ações.

b) Inovação em Dados: Adotar e promover tecnologias emergentes e práticas inovadoras focadas na análise e gestão de dados para a melhoria contínua dos serviços.

c) Excelência Analítica: Buscar qualidade e eficácia em todas as operações e processos relacionados à gestão e análise de dados.



d) Profissionalismo: Manter um compromisso constante com a competência e a capacitação contínua na área de dados e análises.

Art. 4º O Escritório de Inteligência de Dados e Análises contará com a seguinte estrutura organizacional e respectivas competências e atribuições:

I - Chefe do Escritório de Inteligência de Dados e Análises:

- a) Desenvolver e implementar a estratégia de dados e análises alinhadas aos objetivos estratégicos do CBMSC.
- b) Coordenar e supervisionar todas as atividades do Escritório de Inteligência de Dados e Análises.
- c) Reportar-se diretamente ao Subcomandante-Geral.
- d) Representar o Escritório de Inteligência de Dados e Análises em reuniões e eventos internos e externos.
- e) Propor parcerias com lideranças internas e externas para alavancar os recursos de dados e análises.
- f) Promover a colaboração entre diferentes áreas e níveis da organização para identificar e atender às necessidades de dados e análises.
- g) Facilitar a comunicação entre as áreas técnicas e de negócios para alinhar os objetivos estratégicos e operacionais.

II - Seção de Governança e Gestão de Dados:

- a) Desenvolver e propor políticas e procedimentos de governança e gestão de dados, garantindo a qualidade, segurança e integridade das informações.
- b) Promover a alfabetização de dados e a cultura orientada por dados em toda a organização.
- c) Supervisionar, no âmbito do Escritório de Inteligência de Dados e Análises, a conformidade com regulamentações de proteção de dados e privacidade, garantindo a confidencialidade e a segurança dos dados.
- d) Realizar auditorias e revisões periódicas dos processos de dados para assegurar a conformidade com as políticas internas e externas.
- e) Gerenciar os ativos de dados do Escritório de Inteligência de Dados e Análises, garantindo a disponibilidade, acessibilidade e recuperação eficiente das informações.
- f) Implementar um serviço centralizado de gerenciamento de dados para assegurar a qualidade, rastreabilidade, acessibilidade e usabilidade dos dados.
- g) Garantir a integração de novas fontes de dados para o Escritório de Inteligência de Dados e Análises, assegurando a interoperabilidade e a consistência das informações.

III - Seção de Business Intelligence e Análise de Dados:

- a) Desenvolver e manter dashboards e painéis de controle para análise de dados pelo público interno e externo.
- b) Coletar, processar e analisar dados para fornecer insights acionáveis.
- c) Criar relatórios e visualizações que suportem a tomada de decisão estratégica e operacional.
- d) Desenvolver e implementar sistemas de monitoramento operacional e estratégico.
- e) Colaborar com outras seções para identificar necessidades de dados e desenvolver soluções analíticas adequadas.
- f) Capacitar usuários na interpretação e utilização de dashboards, painéis de controle e relatórios de Business Intelligence (BI).

IV - Seção de Monitoramento Estratégico e Operacional:

- a) Acompanhar e analisar dados operacionais e estratégicos em tempo real e reportar sua evolução ao longo do tempo.
- b) Utilizar dados de monitoramento para identificar áreas de melhoria na resposta a emergências e na gestão de crises.



- c) Colaborar com a Seção de Business Intelligence e Análise de Dados para otimizar sistemas de monitoramento.
- d) Analisar e interpretar dados de monitoramento para fornecer insights que apoiem a tomada de decisões estratégicas e operacionais.

V - Seção de Inovação e Transformação Digital:

- a) Propor iniciativas de inovação tecnológica por meio de dados, incluindo a adoção e exploração de inteligência artificial, inteligência artificial generativa, aprendizado de máquina e outras tecnologias emergentes.
- b) Desenvolver novos produtos e serviços de dados que agreguem valor ao cidadão catarinense, às operações e serviços do CBMSC.
- c) Supervisionar a implantação de plataformas digitais de gestão de dados que suportem a transformação digital do CBMSC.
- d) Incentivar a pesquisa e o desenvolvimento de soluções inovadoras que utilizem dados para melhorar a eficiência e a eficácia das operações, assim como permitam ao CBMSC criar novos serviços e produtos a fim de transformar a corporação e prepará-la para o futuro.
- e) Capacitar o público interno nas novas tecnologias adotadas para assegurar a correta implementação e utilização.

VI - Seção de Automação Robótica de Processos:

- a) Identificar processos operacionais que podem ser automatizados.
- b) Desenvolver e implementar soluções de automação de processos (RPA) para aumentar a eficiência e reduzir erros operacionais.
- c) Supervisionar a integração de tecnologias de RPA nas operações do CBMSC.
- d) Monitorar e avaliar o desempenho das soluções de RPA, realizando ajustes e melhorias contínuas.
- e) Capacitar o público interno para utilizar as soluções de RPA implementadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7H53VU5I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO BASTOS DAS NEVES (CPF: 908.XXX.739-XX) em 22/07/2024 às 18:38:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 17:48:50 e válido até 19/02/2119 - 17:48:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxNzA0OV8xNzA1M18yMDI0XzdINTNWVTVJ> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00017049/2024** e o código **7H53VU5I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.